



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2020204
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 30/2020
Autor	Prefeito Municipal
Tipo da Matéria	Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **12/08/2020 08:29:00**

Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.822-8

Juquiá, 10 de Agosto de 2020.

Mensagem nº 30/2020


Senhor Presidente;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/2020, que dispõe de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Estas alterações servirão para suplementar as dotações orçamentárias nos programas e atividades provenientes da anulação de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais.

Diante desta justificativa, solicitamos a apreciação da referida matéria nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
NAZEM JAZE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 30/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 303.722,79 (Trezentos e três mil, Setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 - Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(046) 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	27.150,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 - Manutenção do piso de atenção básica	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(301) 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
FONTE	05 - Recurso Federal	
ELEMENTO	(303) 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	71.676,23

ELEMENTO	(303) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	54.896,56
-----------------	--	-----------

TOTAL		303.722,79
--------------	--	-------------------

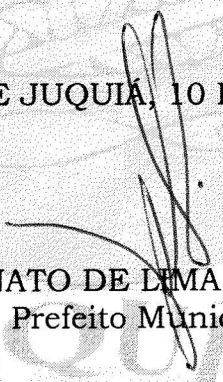
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(49) 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	13.150,00
AÇÃO	2008 – Manutenção do Arquivo	
ELEMENTO	(50) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(51) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
AÇÃO	2009 – Manutenção do CPD	
ELEMENTO	(53) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
ELEMENTO	(54) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
PROGRAMA	0005 – Atenção ao Servidor Municipal	
AÇÃO	2010 – Qualificação e Capacitação de Servidores	
ELEMENTO	(55) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO	

	ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 - Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	02 - Recurso Estadual	
ELEMENTO	(346) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	150.000,00
ELEMENTO	(346) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	71.676,23
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 - Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	05 - Recurso Federal	
ELEMENTO	(300) - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.896,56
TOTAL		303.722,79

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal